



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1324 - Barra Mansa, 18 de novembro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.960 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 360.120,00 (trezentos e sessenta mil e cento e vinte reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

06.001 SAAE/BM

001.04.122.0071.2173 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SAAE

Cód. Reduzido 31

3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas

0100000005 Recursos ordinários R\$ 60.000,00

001.17.512.0045.2089 OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Cód. Reduzido 40

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0134000000 Royalties - lei 9478/97 R\$ 70.120,00

001.28.843.0014.2026 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA E SENTENÇAS JUDICIAIS - SAAE

Cód. Reduzido 2

3.2.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato

0100000005 Recursos ordinários R\$ 20.000,00

Cód. Reduzido 4

4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatado

0100000005 Recursos ordinários R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 360.120,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

06.001 SAAE/BM

001.04.122.0046.2090 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DA REDES, ESTAÇÕES, RESERVATÓRIOS, Adutora e Edificações Cód. Reduzido 10

4.4.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100000005 Recursos ordinários R\$ 9.000,00

Cód. Reduzido 11

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

0100000005 Recursos ordinários R\$ 71.000,00

Cód. Reduzido 37

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

0134000000 Royalties - lei 9478/97 R\$ 70.120,00

Cód. Reduzido 13

4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis

0100000005 Recursos ordinários R\$ 50.000,00

001.04.122.0071.2173 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SAAE

Cód. Reduzido 22

31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil

0100000005 Recursos ordinários R\$ 90.000,00

Cód. Reduzido 28

3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria

0100000005 Recursos ordinários R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 360.120,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 10.959 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

05 FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE

DOS SERV. PÚB.

05.001 FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB.

MUN. DE BM

001.04.122.0071.2172 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP

Cód. Red: 312

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100000004 Recursos livres de aplicação no fundamp (trezentos mil reais)

R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 FUNDAMP - FUNDO DE ASSIST. MÉDICA PERMANENTE

DOS SERV. PÚB.

05.001 FUNDAMP - FUND. DE ASSIST. MED. PERM. SERV. PUB.

MUN. DE BM

001.04.122.0071.2172 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNDAMP

Cód. Red: 303

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

0100000004 Recursos livres de aplicação no fundamp (quarenta e sete mil reais) R\$ 47.000,00

Cód. Red: 304

3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais

0100000004 Recursos livres de aplicação no fundamp (cento e vinte e sete mil reais) R\$ 127.000,00

Cód. Red: 308

3.3.90.14.00.00 Diárias - civil



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultural Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de**Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (dois mil reais) R\$	2.000,00
Cód. Red:	309	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (setenta mil reais) R\$	70.000,00
Cód. Red:	310	
3.3.90.34.00.00	Out. desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (seis mil reais) R\$	6.000,00
Cód. Red:	311	
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (quinze mil reais) R\$	15.000,00
Cód. Red:	316	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (treze mil reais) R\$	13.000,00
001.28.843.0014.2025	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - FUNDAMP	
Cód. Red:	318	
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado	
0100000004	Recursos livres de aplicação no fundamp (vinte mil reais)R\$	20.000,00
TOTAL R\$	300.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.958 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.015/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
01.001	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA	
001.01.031.0001.1001	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
Cód. Red:	2	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (cento e quatorze mil reais) R\$	114.000,00
001.01.031.0071.2154	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CÂMARA MUNICIPAL	
Cód. Red:	4	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (trezentos mil reais) R\$	300.000,00
Cód. Red:	6	
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (vinte mil reais) R\$	20.000,00
Cód. Red:	8	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (dez mil reais)R\$	10.000,00
Cód. Red:	12	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (cinquenta mil reais) R\$	50.000,00
Cód. Red:	13	
3.3.90.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (tres mil reais) R\$	3.000,00
Cód. Red:	17	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
0100000002	Recursos próprios aplicáveis no legislativo (trezentos e tres mil reais) R\$	303.000,00
TOTAL R\$	800.000,00	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – Principal, fonte de recurso 0100000001, conforme demonstrado abaixo:

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Arrecadação de 2022

1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 – IPTU – PRINCIPAL		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A OUTUBRO/2022	EXCESSO
17.000.000,00	18.386.847,41	1.386.847,41

Previsão de arrecadação para o exercício de 2022	R\$ 17.000.000,00
Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2022	R\$ 18.386.847,41
Valor arrecadado a maior	R\$ 1.386.847,41
Valor desta suplementação	R\$ 800.000,00
Saldo disponível	R\$ 586.847,41

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.957 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.015/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.113.687,72 (um milhão e cento e treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	667
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (trinta e dois mil reais) R\$ 32.000,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	218
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) R\$ 270.421,93
12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.361.0059.2127	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	889
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (setecentos e onze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) R\$ 711.265,79
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	781
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (cem mil reais) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$	1.113.687,72

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 43 da Lei 4320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação dos recursos do ROYALTIES Cota – Parte da compensação financeira pela produção de petróleo – Lei nº 7.990/89 – Pré – Sal código de receita nº 1712.52.10.02.00.00 e Royalties – Cota – Parte pelo excedente da produção do

petróleo – Lei nº 9478/97, art. 49, I e II – Pré – Sal código da receita nº 1712.52.20.02.00.00 – fonte de recurso 0134.999000 – Recursos do Royalties Novos Contratos – Lei nº 12858/13, conforme apurado abaixo:

Arrecadação de 2022

ROYALTIES – NOVOS CONTRATOS		
PREVISTA	ARRECADADA JANEIRO A SETEMBRO/2022	EXCESSO
510.000,00	7.202.864,64	6.692.864,64

Previsão de arrecadação para o exercício de 2022	R\$ 510.000,00
Arrecadação do período de janeiro a setembro de 2022	R\$ 7.202.864,64
Valor arrecadado a maior	R\$ 6.692.864,64
Valor utilizado pelo decreto nº 10793/2022	R\$ 1.910.494,90
Valor utilizado pelo decreto nº 10855/2022	R\$ 1.449.751,34
Valor utilizado pelo decreto nº 10908/2022	R\$ 2.132.525,56
Valor utilizado pelo decreto nº 109/2022	R\$ 1.152.237,87
Valor dessa suplementação	R\$ 1.152.237,87
Total disponível para a suplementação	R\$ 47.854,97

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.956 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
001.18.541.0065.1043	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES
Cód. Red:	574
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0100999000	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cem mil reais) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$	100.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FUNCAM
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
001.18.541.0065.2139	MANUTENÇÃO GERAL SMMADS
Cód. Red:	577
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
0100999000	Recursos fundo municipal de conservação ambiental (cem mil reais) R\$ 100.000,00
TOTAL R\$	100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.955 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

13	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
13.001	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
001.25.752.0034.2188	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red:	572
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0117999000	Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (um milhão e seiscentos mil reais) R\$
	1.600.000,00
TOTAL R\$	1.600.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

13	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP
13.001	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
001.25.752.0034.2188	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Cód. Red:	573
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0117999000	Cosip - contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (um milhão e seiscentos mil reais) R\$
	TOTAL R\$
TOTAL R\$	1.600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.954 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.015/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 103.558,00 (cento e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	357
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta e tres mil reais) R\$ 33.000,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	908
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (setenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) R\$
	70.558,00
TOTAL R\$	103.558,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	361
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100000006	Recursos próprios aplicáveis no fmas (trinta e tres mil reais) R\$ 33.000,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	830
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) R\$
	8.466,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	883
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (quinze mil reais) R\$ 15.000,00
001.08.244.0049.2101	ABRIGO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
Cód. Red:	810
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (vinte e sete mil e noventa e dois reais) R\$ 27.092,00
Cód. Red:	811
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0135000000	Recursos do royalties - estado - lei 7990/89 art. 9º (vinte mil reais) R\$ 20.000,00
TOTAL R\$	103.558,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.953 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	855
3390390000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142999011	Resolução ses nº 2726/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (quatrocentos e vinte mil reais) R\$
	420.000,00
TOTAL R\$	420.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2726/2022, referente ao COMPONENTE REGIONAL DO INTERIOR - PAHI/RI DO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 420.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.952 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 39.805,59 (trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	907
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142017016	Resolução ses nº 2717/2022 - financiamento estadual excepcional cirurgias eletivas 2022 (trinta e nove mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) R\$ 39.805,59
TOTAL R\$	39.805,59

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Resolução nº 2717/2022, referente ao financiamento estadual para cirurgias eletivas, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 39.805,59.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.951 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 712.706,81 (setecentos e doze mil e setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	613
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dezesseis mil reais) R\$ 16.000,00
Cód. Red:	914
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0114008006	Portaria nº 1981/22 - incentivo financeiro de custeio no âmbito do programa saúde com agente (doze mil e setecentos e seis reais e oitenta e um centavos)R\$ 12.706,81
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	215
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) R\$ 684.000,00
TOTAL R\$	712.706,81

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	877
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0114008006	Portaria nº 1981/22 - incentivo financeiro de custeio no âmbito do programa saúde com agente (doze mil e setecentos e seis reais e oitenta e um centavos)R\$ 12.706,81
001.10.302.0036.2071	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Cód. Red:	868
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (setecentos mil reais) R\$ 700.000,00
TOTAL R\$	712.706,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.950 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.019/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 2.095.590,60 (dois milhões e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa reais e sessenta centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	206
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (sessenta mil reais) R\$ 60.000,00
Cód. Red:	208
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0102000000	Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	217
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0114017000	Atenção especializada (oitocentos e quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)R\$ 815.265,46
Cód. Red:	218
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0134999000	Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (trezentos e dez mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) R\$ 310.834,70
Cód. Red:	609
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0142000015	Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) R\$ 429.490,44
001.10.302.0036.2060	HEMONÚCLEO
Cód. Red:	903
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
0142000015	Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (setenta mil reais)R\$ 70.000,00
001.10.302.0036.2064	SAÚDE MENTAL
Cód. Red:	230
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física

0114017000 Atenção especializada (sessenta mil reais) R\$ 60.000,00
 001.10.302.0036.2069 ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA
 Cód. Red: 902
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
 0142999012 Resolução ses nº 2750/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
 TOTAL R\$ 2.095.590,60

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 001.10.301.0035.2054 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 Cód. Red: 607
 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
 0142000015 Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (cento e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) R\$ 106.348,32
 Cód. Red: 608
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0142000015 Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) R\$ 39.588,17
 Cód. Red: 613
 3.3.90.48.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
 0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) R\$ 7.306,67
 001.10.301.0038.2078 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cód. Red: 197
 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
 0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (hum mil reais) R\$ 1.000,00
 001.10.301.0071.2170 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
 Cód. Red: 200
 3.1.90.04.00.00 Contratação por tempo determinado
 0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (cento e sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais e seis centavos) R\$ 164.178,06
 Cód. Red: 204
 3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas
 0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (hum mil reais) R\$ 1.000,00
 Cód. Red: 887
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0134999000 Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (noventa mil e setenta e dois reais) R\$ 90.072,00
 Cód. Red: 801
 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
 0134999000 Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (quarenta e tres mil e duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) R\$ 43.227,12
 001.10.302.0036.2058 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Cód. Red: 213
 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dezessete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) R\$ 17.665,27
 001.10.302.0036.2059 OFERTA DE SERVIÇOS NAS REFERÊNCIAS DE SAÚDE AUDITIVA, FÍSICA E INTELECTUAL
 Cód. Red: 220
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0114017000 Atenção especializada (duzentos e setenta e oito mil reais) R\$ 278.000,00
 001.10.302.0036.2062 CONSULTAS DE REFERÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA
 Cód. Red: 224
 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
 0102000000 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais) R\$ 18.850,00
 Cód. Red: 798
 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
 0134999000 Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (cem mil reais) R\$ 100.000,00
 001.10.302.0036.2067 ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA (UNACON)
 Cód. Red: 236
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0114017000 Atenção especializada (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) R\$ 327.265,46
 001.10.302.0036.2069 ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA
 Cód. Red: 611
 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
 0142000015 Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (cento e doze reais e trinta e cinco centavos) R\$ 112,35
 Cód. Red: 799
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0134999000 Recursos do royalties - novos contratos - lei 12.858/2013 (setenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) R\$ 77.535,58
 Cód. Red: 610
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0142000015 Resolução ses nº 2566/21 - programa de promoção à equidade (trezentos e cinquenta e tres mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) R\$ 353.441,60
 Cód. Red: 856
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0142999012 Resolução ses nº 2750/22 - programa de apoio aos hospitais do interior - pahi (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
 001.10.302.0036.2071 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
 Cód. Red: 246
 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
 0114017000 Atenção especializada (duzentos e setenta mil reais) R\$ 270.000,00
 TOTAL R\$ 2.095.590,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de novembro de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
 Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

SETEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de setembro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO DISPENSA	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
155702021/2022	06/09/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE AO CONSUMO DE ENERGIA DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO E TERMINAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA – CENTRO (SMOP)	LIGHT SEMÇOS DE ELETRECIDADE S A	R\$ 10.000,00
11464/2022	20/09/2022	AQUISIÇÃO DE CALÇADOS MODELO COTURNO TIPO TROLLER (FMCA)	EDUARDO MORORO COMÉRCIO E CONFECÇÕES	R\$ 2.520,00
10754/2022	21/09/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O ATENDIMENTO NA REALIZAÇÃO DA MOSTRA DE ARTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FME)	JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 3.966,93
4410/2022	21/09/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORÇOS ESTRUTURAIS NAS LAJES E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIO ROCHA (FME)	CONSTRUTORA LBS LTDA	R\$62.603,98
12218/2022	23/09/2022	AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL RETA CINZA (SMMU)	DECORLINE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DECORAÇÕES LTDA – ME	R\$ 6.134,20
TOTAL				R\$ 85.225,11

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

SETEMBRO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de setembro de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA/SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
10031/2022	13/09/2022	AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOS – FRASCO COM 5ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM (FMS)	GA – MEDICAL LTDA	R\$ 490,00
11355/2022	14/09/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA DE GRUPO DE GERADORES DE ENERGIA (FMS)	CVA SEMETRO METROLOGIA CALIBRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 17.520,00
11728/2022	16/09/2022	AQUISIÇÃO DE FILTRO REFIL PARA OS PURIFICADORES DE ÁGUA COM A FINALIDADE DE REALIZAR AS TROCAS NECESSÁRIAS DOS APARELHOS PERTENCENTES AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A ESTA SECRETARIA (FMS)	DANIELA DE AGUIAR WERNECK	R\$ 9.213,90
10224/2022	21/09/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA/TRANSPORTE/TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE PRODUZIDOS PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (FMS)	SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA	R\$ 7.800,00
TOTAL				R\$ 35.023,90

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 016/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO: CONSTRUTORA LBS LTDA;
OBJETO: REALIZAÇÃO DE REFORÇOS ESTRUTURAIS NAS LAJES E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DO COLÉGIO ANTÔNIO ROCHA;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES;
VALOR GLOBAL: R\$ 62.603,98 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 489;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1063, DE 24/10/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4410/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018;
PARTES: O MUNICÍPIO E A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 620.941,92 (SEISCENTOS E VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓDIGO REDUZIDO Nº 72;
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1297, DE 30/09/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04321/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 184/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES.

SECRETARIA: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos - FUNDAMP

EMPRESA: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 29.824,80

Barra Mansa, 16 de novembro de 2022.

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Diretor Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 186/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM: 09

VALOR TOTAL: R\$ 209.500,00

EMPRESA: M.DE.L.TRINDADE DA SILVA – MÓVEIS

ITEM: 13

VALOR TOTAL: R\$ 367.500,00

EMPRESA: DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM: 01, 02, 03, 04 e 12

VALOR TOTAL: R\$ 1.209.300,00

EMPRESA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

ITEM: 07, 08 e 10

VALOR TOTAL: R\$ 1.682.446,50

Barra Mansa, 11 de novembro de 2022

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 192/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS T**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Manutenção Urbana**EMPRESA:** PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS**ITEM:** 01 e 02**VALOR TOTAL:** R\$ 94.270,40

Barra Mansa, 17 de novembro de 2022.

CESÁR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n. 195/2022****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E CORRETIVA.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**EMPRESA:** R A M MARQUES ME**ITEM:** 01**VALOR TOTAL:** R\$ 242.842,32

Barra Mansa, 16 de novembro de 2022.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**CHAMAMENTO N.º 004/2021 –PERÍODO: 12 meses****CREDENCIADO: RENATA GAMIS CARVALHO****OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços – Médico Pediatra para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.**Sergio Gomes da Silva**
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 033/2022 – GAB. SMF****LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,**R E S O L V E:****Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, Gerente Executivo, **matricula: 88122**, como gestor e o servidor **LUCAS DE ASSIS LIMA RODRIGUES**, Auxiliar de Controladoria do Fundo de Previdência Social, **matricula: 88125**, como fiscal do processo administrativo nº 14028/2021 que trata da Contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos de Consultoria e Assessoria em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para reestruturação da Legislação Previdenciária Municipal FPS/BM e adequação do plano de custeio.**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 034/2022 – GAB. SMF****LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,**R E S O L V E:****Art. 1º – DESIGNAR** o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, Gerente Executivo, **matricula: 88122**, como gestor e a servidora **THAYNARA DA SILVA MARVILA**, Auxiliar de Controladoria do Fundo de Previdência Social, **matricula: 88120**, como fiscal do processo administrativo nº 14027/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação de Consultoria e Assessoramento no Processo de Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS para o FPS/BM no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023-2026****O Secretário Municipal de Educação do Município de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal Nº 4.883, de 19 de abril de 2021 e a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento para participação no processo de eleição dos Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) para o quadriênio 2023/2026.****1. DO CONSELHO DO NOVO FUNDEB, DA COMPOSIÇÃO, DOS MANDATOS E DOS REQUISITOS**

1.1 - É atribuição do CACS/FUNDEB o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, em âmbito municipal, de acordo com o artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2020 e o artigo 1º da Lei Municipal Nº 4.883, de 19 de abril de 2021.

1.2 - O Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações e segmentos a seguir discriminadas:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) pela entidade de estudantes secundaristas.
- 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

1.3 - Na qualidade de membros do CACS/FUNDEB, os conselheiros não serão remunerados.

1.4 - O período de mandato dos conselheiros eleitos/indicados será 02/01/2023 até 31/12/2026, conforme o art. 34, §9º, da Lei Federal Nº 14.113/2020.

1.5 - Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

1.6 - Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho que:

- a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

1.7 - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

1.8 - Os membros titulares que serão indicados pelo conjunto dos segmentos representados participarão do processo eletivo organizado para escolha do Presidente e Vice-Presidente do CACS/FUNDEB, sendo impedido de ocupar as respectivas funções, o representante do governo gestor dos recursos do Fundo, no âmbito do Município.

1.9 - O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I - desligamento por motivos particulares;
- II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º da Lei municipal nº 4.883, de 19 de abril de 2021; e
- III - situação de impedimento previsto no § 4º, do art. 2º da Lei municipal nº 4.883, de 19 de abril de 2021, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º da Lei municipal nº 4.883, de 19 de abril de 2021, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb..

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA INTEGRAR O CACS/FUNDEB

2.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB, conforme art. 2º, § 4º da Lei Municipal Nº 4.883, de 19 de abril de 2021:

- a) cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados; e IV - pais de alunos que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1 - Os segmentos representativos, de acordo com o item 1.2 deste Edital, serão indicados e ou eleitos segundo as normas deste Edital, e caberá à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela articulação, acompanhamento e coordenação do processo nas etapas definidas neste Edital.

3.1.1- Caberá ao Poder Executivo Municipal indicar os seus 02 representantes, encaminhando memorando com cópia de documento oficial com foto, ao endereço eletrônico: gabinetesmebarramansa@gmail.com, ou por meio físico, entregando a no gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de novembro a 01 de dezembro de 2022.

3.1.2- Caberá aos órgãos representativos, dos segmentos abaixo relacionados, a coordenação dos seus processos de escolha, encaminhando cópia autenticada da Ata de Assembléia, e cópia do documento oficial com foto dos representantes, ao endereço eletrônico: gabinetesmebarramansa@gmail.com, ou por meio físico, entregando a cópia autenticada da Ata de Assembléia e documento oficial com foto dos

representantes, no gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 novembro a 06 de dezembro de 2022:

- a) 02 (dois) representantes dos Professores da Educação Básica Pública - órgãos representativos- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação e 02 (dois) representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas municipais (SEPE/);
- b) 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- c) e 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação.

3.1.3- Caberá aos Representantes de Organizações da Sociedade Civil, o preenchimento e envio do formulário (ANEXO I) e posterior encaminhamento dos documentos comprobatórios ao endereço eletrônico: gabinetesmebarramansa@gmail.com, ou por meio físico, no gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2022.

3.1.4- No caso de haver a inscrição de mais de 02 (duas) entidades representativas das organizações da sociedade civil, as mesmas serão previamente notificadas e deverão escolher os representantes (titular e suplente) que comporão o CACS-FUNDEB por meio de reunião específica para tal fim, que ocorrerá no dia 06/12/2022, e será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação. Após escolha, o resultado da indicação, será imediatamente entregue com a respectiva ata, para a Secretaria Municipal de Educação.

3.1.5- O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

3.1.6- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, coordenar o processo de escolha, inicial e final dos seguintes segmentos:

- a) representante dos Estudantes da Educação Básica Pública maiores de 18 ou emancipados ou alunos da EJA, eleitos nas respectivas Unidades Escolares, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 14:00hs, no auditório da unidade escolar Whashington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.;
- b) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública oriundos dos Conselhos Escolares, eleitos nas respectivas Unidades Escolares, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 14:00hs, no auditório da unidade escolar Whashington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.;
- c) Todos os diretores das Escolas Básicas Públicas do município de Barra Mansa- RJ, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 08:00hs, no auditório da unidade escolar Whashington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.

3.1.7- A lista nominal dos Conselheiros eleitos, que integrarão após a posse e nomeação, o CACS/FUNDEB, será divulgada no Portal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, até o dia **21 de dezembro de 2022**.

4. DA PUBLICIDADE

4.1- Todas as informações do presente Edital, bem como os atos de nomeação dos Conselheiros eleitos serão divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ e no Boletim Oficial do Município: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/boletim-oficial/>.

4.2 - A Secretaria Municipal de Educação, será responsável por ampla divulgação deste Edital e de mobilização das representações envolvidas.

4.2.1- Além de toda divulgação conforme item 4.1, a Secretaria Municipal de Educação divulgará o presente edital, por meio de remessa às /ao:

- a) chefia do Poder Executivo do Município;
- b) escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- c) principal entidade representativa dos profissionais da educação básica;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Conselho Municipal de Educação;
- f) Organizações da Sociedade Civil.

5. DO CRONOGRAMA

5.1- O cronograma com as datas, horários e locais da realização das etapas do processo eleitoral, encontra-se em Anexo, neste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1- A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, será objeto de portaria a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado

no Diário Oficial do Município.

6.2- Após a publicação, em Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, da portaria de nomeação dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem no dia 14 de dezembro de 2022, da reunião de posse do colegiado e posteriormente da eleição do Presidente e Vice-Presidente deste Conselho.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 -Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa-RJ.

ANEXO I

Ficha de cadastramento para os representantes das Organizações legalizadas e representativas da Sociedade Civil – período de envio 26 novembro a 06 de dezembro de 2022.

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL quadriênio 2023/2026

Nome do Representante:.....

Telefone para contato:.....

E-mail:.....

Documento de identidade:.....

Nome da Organização representativa da Sociedade Civil:

Relação de documentos apresentados a serem anexados por e-mail ou entregues de forma presencial

() cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório, comprovando ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

() cópia atualizada do comprovante de regularidade de **CNPJ** da Organização representativa da sociedade civil;

() **comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone), comprovando que desenvolve atividade direcionada à localidade do respectivo conselho**, constante no CNPJ;

() Declaração pessoal atestando não figurar como beneficiários de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

() declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;

() número de registro no CMDCA (se caso);

() cópia do RG ou Carteira de Habilitação.

() cópia da AT A DER EUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA que designou candidato devidamente registrada em cartório (se caso).

Assinatura do candidato

ANEXO II - CRONOGRAMA ELEIÇÃO DOS PAIS E ESTUDANTES CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB-QUADRIÊNIO 2023-2026

Em virtude do prazo de renovação da composição do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o quadriênio a partir de 2023, torna-se necessária a eleição de representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas e de estudantes da educação básica, emancipados ou maiores de 18 (dezoito) anos, seguindo o calendário abaixo:

PRAZO	EVENTO
Até 21/11/2022	Eleição dos representantes nas Unidades Escolares (grupo de estudantes da educação básica, emancipados ou maiores de 18 (dezoito) anos).
Até 28/11/2022	Encaminhamentos a Secretaria Municipal de Educação através de memorando, pelo endereço eletrônico: gabinete.smebarra@gmail.com, ou por meio físico, no gabinete da Secretaria Municipal de Educação, completo, endereço, telefone de contato e CPF dos eleitos, bem como data de eleição.
01/12/2022	Eleição dos pais/responsáveis e dos estudantes da educação básica que compõem o CACS FUNDEB, anteriormente eleitos nas respectivas Unidades Escolares, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 14:00hs, no auditório da unidade escolar Washington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.

Ressaltamos que todas as Unidades Escolares deverão apresentar representantes.

ANEXO III - CRONOGRAMA ELEIÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - ÓRGÃO REPRESENTATIVO - SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (SEPE); CONSELHO TUTELAR, E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023-2026

Em virtude do prazo de renovação da composição do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o quadriênio a partir de 2023, torna-se necessária a apresentação dos representantes no dia 06/12/2022 às 14:00hs, no auditório da unidade escolar Washington Luis:

- Pelo SEPE: 02 (dois) representantes dos professores da educação básica municipal e 02 (dois) representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas municipais;
- Pelo Conselho Tutelar: (02) representantes – titulares e suplente;
- Pelo Conselho Municipal de Educação: (02) representantes - titular e suplente.

Seguindo o calendário abaixo:

Seguindo o calendário abaixo:

PRAZO	EVENTO
Até 05/12/2022	Encaminhamento da Ata de Assembléia e os respectivos documentos dos representantes, a Secretaria Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico: gabinete.smebarra@gmail.com, ou por meio físico, no gabinete da Secretaria Municipal de Educação, contendo: nome completo, endereço, telefone de contato e CPF dos representantes.
06/12/2022	Comparecimento dos representantes. Nestes dias, os eleitos deverão comparecer no dia 06/12/2022 às 14:00hs, no auditório da unidade escolar Washington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.

Sendo assim, solicitamos até o dia 05/12/2022 às 16 horas, a indicação de Titular e Suplente para representarem os segmentos descritos, no referido Conselho, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

ANEXO IV - CRONOGRAMA ELEIÇÃO DOS DIRETORES REPRESENTANTES - QUADRIÊNIO 2023-2026

Em virtude do prazo de renovação da composição do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para o quadriênio a partir de 2023, torna-se necessária a eleição de representantes dos DIRETORES da educação básica, seguindo o calendário abaixo:

PRAZO	EVENTO
01/12/2022	Eleição dos DIRETORES comporão o CACS FUNDEB, todos os diretores gerais, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 08:00hs, no auditório da unidade escolar Whashington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.

Ressaltamos que todos os diretores das Escolas Básicas Públicas do município de Barra Mansa-RJ, deverão comparecer no dia 01/12/2022 às 08:00hs, no auditório da unidade escolar Whashington Luis, munidos de documentos de identificação e CPF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 42 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 17884, como Gestor de Contrato, processo administrativo nº 14598/2022, que se refere a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TINTA DE DEMARCAÇÃO) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**.

Barra Mansa, 17 de outubro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

PORTARIA Nº 43 /22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOÃO ANTÔNIO NARDELLI ALVES**, matrícula 4245, como Gestor de Contrato, processo administrativo nº 14598/2022, que se refere a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (TINTA DE DEMARCAÇÃO) PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**.

Barra Mansa, 17 de outubro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública

Leiloeira Pública Oficial
Sandra Regina Sevidanes
Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online **08/2022**: a ser realizado em **15/12/2022**, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (**Salão de Festas – Joana Reis Buffet**).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2022-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 01/2022, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 2406/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar lista definitiva das Organizações da Sociedade Civil que estão aptas a participar do processo de HABILITAÇÃO a fim de receberem financiamento através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Edital nº 01/2022:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME DO PROJETO
Associação Cultural ARTEMAGIA	Dança e magia
APAE	SAT-Serviço de Atendimento ao TEA (Transtorno do Espectro Autista)
Creche Menino Jesus	Construção da Cidadania através de Interações e Brincadeiras
Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros	Informática em Ação - inclusão social e aprendizagem pela informática na escola
Instituto Universo Acreditar	Superar

Artigo 2º - Após a publicação desta Resolução, as organizações da sociedade civil deverão entregar, no prazo de 05 dias úteis, os documentos de habilitação que constam no item 5.3 do Edital.

Artigo 3º - Será considerada INABILITADA a Organização da Sociedade Civil participante que deixar de apresentar ou que apresentar com irregularidades qualquer documento exigido, em conformidade com o item 5.5 do Edital.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 16 de novembro de 2022

Leonardo dos Santos Abreu Alves
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 049/2022 – SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **9316/2018-0**, sendo determinada a notificação de **LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA** que o recurso apresentado contra Auto de Infração nº C-835/18 protocolado através do processo em epígrafe foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE, CONVERTENDO A MULTA EM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**. Sendo garantido por lei, a apresentação de recurso voluntário a ser apreciado em 2ª instância, pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência pessoal ou publicação em Jornal Oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA ARBORUIM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8972/2021.

PORTARIA Nº 301/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar **Tomada de Contas do Almoarifado**, referente ao **Exercício 2022**. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761, **DANIZETE LUCIMAR LANDIM DA SILVA** - Matrícula 17935, **DARCI ROBERTO DA SILVA** - Matrícula 17867, **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA** - Matrícula 10822, **PALOMA LUIZA DA SILVA** - Matrícula 17875. Art. 2º - Nomear para Presidente da Comissão **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17761. Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 302/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 5099/2022**, referente à contratação de empresa especializada em telefonia VOIP. **ITALLO ALVES GREGÓRIO** – Matrícula 17819 – Gestor do Contrato; **DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA JUNIOR** – Matrícula 29007 – Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 303/2022/SMSAU** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13202/2022**, referente a Aquisição de Material Permanente para Clínica Veterinária. **JULIANA DE S. MACHADO** – Matrícula 700629 – Gestora do Contrato; **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA** – Matrícula 700669 – Suplente da Gestora; **JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA** – Matrícula 18018 – Fiscal do Contrato; **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022.

PORTARIA Nº 304/2022/SMSAU Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13204/2022**, referente à Aquisição de Medicamentos para Clínica Veterinária Municipal. **JULIANA DE S. MACHADO** – Matrícula 700629 – Gestora do Contrato; **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA** – Matrícula 700669 – Suplente da Gestora; **JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA** – Matrícula 18018 – Fiscal do Contrato; **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 305/2022/SMSAU** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13204/2022**, referente à Aquisição de Insumos para Clínica Veterinária Municipal. **JULIANA DE S. MACHADO** – Matrícula 700629 – Gestora do Contrato; **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA** – Matrícula 700669 – Suplente da Gestora; **JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA** – Matrícula 18018 – Fiscal do Contrato; **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 306/2022/SMSAU** Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Contra-**

to nº 007/2019 do Processo Administrativo Nº 12899/2022, referente à Contratação de Empresa para realizar Injeção Intravítrea. **DÉBORA CRISTIANE S. FRANCO** – Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 11158 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** - Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 307/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear **Comissão Especial** para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 7308/2022**, referente à **Avaliação do Chamamento Público**, para contratação de profissionais Médicos especialista em Oftalmologia, para atender o Centro de Especialidades Médicas – CEM. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092; **JULIANA DOS SANTOS RUSSI** – Matrícula 15641; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0; **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA** – Matrícula 17410. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 308/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 13488/2022**, referente à aquisição de saco zip lock 28x20, para atender as necessidades imediatas do setor de imunização. **JULIANA DE S. MACHADO** – Matrícula 700629 – Gestora do Contrato; **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente da Gestora; **YASMIN RIO VERDE AMARAL** – Matrícula 27685 – Fiscal do Contrato; **JANAINA ALVES DE OLIVEIRA DA CUNHA** – Matrícula 700669 – Suplente da Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 309/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 13446/2022**, referente à aquisição de materiais para projeto desafio dos 60 dias do setor de doenças crônicas não transmissíveis. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Gestora do Contrato; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854.0 – Fiscal do Contrato; Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 311/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 1196/2022**, referente à Abertura de Crédito para a implantação de ações de proteção sociais voltadas às pessoas com Tuberculose. **HELLEN CRISTINA MARTINS** – Matrícula 1500 - Gestora do Contrato; **JULIANA DE SOUZA MACHADO** – Matrícula 700629 – Suplente da Gestora; **OSVALDO LUIS DE OLIVEIRA** – Matrícula 11910 – Fiscal do Contrato; **JOÃO VICTOR G. COIMBRA** – Matrícula 28052 – Suplente do Fiscal; Art. 2º - A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 21 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 312/2022/SMSAU Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 13658/2022**, referente à aquisição de insumos odontológicos, para atender as demandas da rede de odontologia do Município. **CARLOS AUGUSTO BARENCO PINTO** – Matrícula 29663-8 - Gestor do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente do Gestor do Contrato; **DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822 – Fiscal do Contrato; **SUZIENE ALVES CONSTÂNCIO** - Matrícula 11794-3 – Suplente da Fiscal do Contrato. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 313/2022/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo Nº 13608/2022**, referente à Aquisição de Insumos para doação de sangue, para Hemonúcleo. **THAIS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 - Gestora do Contrato; **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 18092 – Suplente de Gestor; **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES** – Matrícula 12195 - Fiscal do Contrato; **MERCEDES FRANSCISCA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** – Matrícula 12241 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de outubro de 2022. **SERGIO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AVISO DE ERRATA

NA PORTARIA Nº 071/2022/SMSAU Onde se lê: Processo Administrativo nº 8683/2022; Passa-se a ler: Processo Administrativo nº 8683/2021. Barra Mansa, 13 de

maio de 2022. **NA PORTARIA Nº 074/2022/SMSAU Onde se lê: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 8740 – Fiscal do Contrato; **Passa-se a ler: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854.0 – Fiscal do Contrato. Barra Mansa, 06 de Setembro 2022. **NA PORTARIA Nº 111/2022/SMSAU Onde se lê: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 8740 – Fiscal do Contrato; **Passa-se a ler: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854.0 – Fiscal do Contrato. Barra Mansa, 06 de Setembro 2022. **NA PORTARIA Nº 122/2022/SMSAU Onde se lê: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 874-0; **Passa-se a ler: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0. **NA PORTARIA Nº 123/2022/SMSAU Onde se lê: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 874-0; **Passa-se a ler: ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0. **NA PORTARIA Nº 158/2022/SMSAU Onde se lê: Rosane Cristina Gomes** – Matrícula 874-0. **Passa-se a ler: Rosane Cristina Gomes** – Matrícula 854-0. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022. **NA PORTARIA Nº 158/2022/SMSAU Onde se lê: Rosane Cristina Gomes** – Matrícula 874-0. **Passa-se a ler: Rosane Cristina Gomes** – Matrícula 854-0. Barra Mansa, 17 de outubro de 2022. **SÉRGIO GOMES DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**, no uso das atribuições de seu cargo, **R E S O L V E** :

PORTARIAN.º - 11/2022-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 4474/2022 referente a contratação para locação de 17 computadores pelo período de 12 meses. Maria Clara Moreno Reis 66977- Gestor do contrato. Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato. À partir de 07 de Julho de 2022.

PORTARIAN.º - 12/2022-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 6655/2022 referente a contratação de serviço de manutenção elétrica periódica pelo período de 12 meses. Maria Clara Moreno Reis 66977- Gestor do contrato. Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato. À partir de 08 de Agosto de 2022.

PORTARIAN.º - 13/2022-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 432/2022 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de alarme com monitoramento 24 horas, incluindo manutenção corretiva pelo período de 12 meses. Maria Clara Moreno Reis 66977- Gestor do contrato. Carolina Santos Câmara matrícula 66976- Fiscal do contrato. À partir de 16 de Agosto de 2022.

PORTARIAN.º - 014/2022-FUNDAMP DESIGNAR a servidora **Raiani de Carvalho dos Santos** para responder pelo cargo em comissão **símbolo CC-4** Encarregada da Recepção do FUNDAMP, em substituição a titular **Claudiane Rodrigues da Cruz** por ocasião de licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 08 de setembro de 2022.

PORTARIAN.º - 015/2022-FUNDAMP DESIGNAR a servidora **ROSANGELA DE CARVALHO DUTRA** para responder pelo cargo em comissão **símbolo CC-3** Contadora do FUNDAMP, em substituição a titular **ÉRICA RODRIGUES DE CARVALHO** por ocasião de licença maternidade pelo período de 120 dias a partir de 01 de Outubro de 2022

NIVALDO OLIVEIRA VIANA
Diretor Executivo
do FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 13742/

2022, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de uma autoclave 21 litros para atender as necessidades do setor de enfermagem do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **D, GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 45.719.057/0001-83 no valor de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 17 de novembro de 2022.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 17 de novembro de 2022.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 067/2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaina Pereira Leite Mat.0055 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 14216/2022, referente ao processo para Aquisição de Certificado Digital.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 068/2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaina Pereira Leite Mat.0055 da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** do Processo Administrativo nº 14605/2022, referente ao processo para Contratação de Montagem de Exposições de Arte.

Barra Mansa, 18 de novembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM

PORTARIA Nº 069/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, **Thais de Souza Oliveira Carvalho MAT.0053 e Janaína Pereira Leite Mat.0055** da Fundação Cultura Barra Mansa, para responderem como **Gestor e Fiscal** dos Processos Administrativos abaixo, referente às contratações de artistas consagrados pela crítica para atenderem às programações de fim de ano.

PROCESSO ARTISTA CONTRATADO

14606/2022	CIA Calegari – Teatro Infantil
14607/2022	Grêmio Recreativo Cacique de Ramos
14608/2022	Sandra de Sá
14609/2022	Cecília Reis
14610/2022	Dinho
14612/2022	Renato Teixeira

Barra Mansa, 18 de novembro de 2022.

Marcelo Bravo
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 235/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.421/2022, com objeto aquisição de cera líquida para piso emborrachado.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 06343, para fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 243/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 3.639/2022, com objeto aquisição de materiais necessários para atender a equipe de manutenção de esgoto.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Luiz Feliciano Labatut, Gerente de Manutenção de Esgoto, mat. 3220, para fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 245/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 339/SMA de 5 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização da carga horária dos Servidores do SAAE-BM;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da carga horária dos Servidores desta Autarquia, visando atender as finalidades institucionais;

CONSIDERANDO que foi instituída a Comissão de Estudo e Elaboração de normativa através da Portaria nº 110/2022 de 02 de maio de 2022 para solucionar os problemas de carga horária do Servidores do SAAE-BM;

CONSIDERANDO o estudo feito pela Comissão de Estudo e Elaboração de normativa da carga horária do Servidores do SAAE-BM, conforme Processo Administrativo nº 1722/2022.

DETERMINA:

Artigo 1º Fica estabelecido que os servidores cujo cargo esteja constante no Anexo I Tabela 1 deverão cumprir a carga horária de 08 horas diárias, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais compreendidas de 2ª segunda-feira a 6ª sexta-feira.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidos os horários a serem cumpridos da seguinte forma:

Carga horária de 07h às 17h com intervalo de 2 (duas) horas de almoço.

Carga horária de 08h às 17h com intervalo de 1 (uma) hora de almoço.

Artigo 2º Fica estabelecido que os servidores cuja carga esteja constante no Anexo I Tabela 2 deverão cumprir a carga horária de 06 horas diárias e ininterruptas, ou seja, 30 (trinta) horas semanais compreendidas de 2ª segunda-feira a 6ª sexta-feira.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidos os horários a serem cumpridos da seguinte forma:

Carga horária de 08h às 14h com intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche.

Carga horária de 11h às 17h com intervalo de 15 (quinze) minutos para lanche.

Artigo 3º Fica estabelecido que os servidores cujos cargos estejam constantes no Anexo I Tabela 3, deverão cumprir a carga horária conforme tabela de turno abaixo, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais:

a) ESCALA DE 12HS (12 HORAS TRABALHADAS x 36 HORAS DE DESCANSO):

3. 07HS ÀS 19HS

4. 19HS ÀS 07HS

Parágrafo Único – Os cargos de Técnico em Química poderão trabalhar em escala de turno, desde que escalados por sua Gerência.

Artigo 4º: O servidor deverá cumprir seu horário, conforme determinação da Gerência de Recursos Humanos que será documentado e devidamente cadastrado no sistema de ponto.

Artigo 5º: Todas as horas extras deverão ser previamente autorizadas pela Gerência de Recursos Humanos e contabilizadas exclusivamente pelo sistema de ponto eletrônico.

Artigo 6º Os Servidores que possuem redução de carga horária deverão rever seus Processos Administrativos e/ou Portarias no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, salvo os casos enquadrado nos artigos 1º ao 6º da Lei 2945 de 30 de setembro de 1997.

Artigo 7º Os futuros casos de redução de carga horária deverão ser formalizados através de Processo Administrativo.

Artigo 8º Os servidores cedidos cumprirão carga horária conforme determinação do setor ou órgão em que se encontre lotado.

Artigo 9º Os servidores que cumprirem a carga horária conforme estabelecido nos Arts. 1º e 3º desta Portaria terão direito de receber o vale refeição por dia trabalhado.

Parágrafo Único: Os servidores que por algum motivo tiverem redução de carga horária, perderão o direito de receberem o vale refeição.

Artigo 10º Ficam revogadas quaisquer disposições contrárias e alterações de carga horária da presente Portaria, bem como disposições contrárias a assuntos semelhantes.

Artigo 11º Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.
Barra Mansa, 26 de outubro de 2022

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

ANEXO I

TABELA 1

Descrição do Cargo	Jornada Semanal
ADMINISTRADOR	40
AGENTE ADMINISTRATIVO	40
AGENTE DE SANEAMENTO	40
AJUDANTE	40
ANALISTA DE SISTEMAS	40
ASSIST. TECNICO ADMINISTRATIVO	40
ASSIST. TECNICO CIENTIFICO	40
AUX. DE SERVIÇOS QUALIFICADOS	40
AUXILIAR DE ENCANADOR	40
AUXILIAR DE MANILHEIRO	40
AUXILIAR DE PEDREIRO	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
AUXILIAR QUALIFICADO	40
BIOLOGO	40
CALCETEIRO	40
CARGO EM COMISSÃO	40
CONTADOR (A)	40
COPEIRA (O)	40
DESENHISTA	40
ENCANADOR	40
ENGENHEIRO	40
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	40
ENGENHEIRO (A) CIVIL	40
ENGENHEIRO (A) MEIO AMBIENTE	40
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO	40
ESCRITURÁRIO	40
FISCAL	40
MANILHEIRO	40
MECANICO DE AUTOS	40
MOTORISTA	40
OPERADOR DE GEOFONE	40
OPERADOR DE MAQ. E EQUIP. ESPECIAIS	40
PEDREIRO	40
RELAÇÕES PÚBLICAS	40
SERRALHEIRO	40
SERVENTE	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40
TÉCNICO INFORMÁTICA	40
TÉCNICO CONSTRUÇÃO CIVIL/ EDIFICAÇÕES	40
TÉCNICO (A) ELETROMECANICA	40
TÉCNICO EM QUÍMICA	40
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	40

TABELA 2

Descrição do Cargo	Jornada Semanal
Assistente Social	30
Digitador	30
Telefonista	30

TABELA 3

OPERADOR DE E.T.A.	40
OPERADOR DE ELEVATORIA	40

PORTARIA Nº 247/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora, **Sra. Emanuelle de Souza Oberst Cordovil**, matrícula nº 99121, do cargo de **COORDENADORA JURÍDICA**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 31/outubro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 249/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Sra. Bianca Martins Rodrigues**, para exercer cargo de comissão de **COORDENADORA JURÍDICA**, desta Autarquia e **conceder** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 01/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 251/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **Sra. Marilza Amaral Jacintho**, matrícula **11732**, do Cargo de **Serviços de Protocolo de Documentos, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 252/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. Paulo de Tarso Lazarino**, matrícula **11664**, do Cargo de **Serviços de Manutenção de Água Região 1, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 254/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. José Aparecido da Silva**, matrícula **6203**, do Cargo de **Serviços de Manutenção de Água Região 2, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 255/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. Nario Bento de Oliveira**, matrícula **8419**, do Cargo de Serviços de Manutenção de Água Região 5, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 257/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. Wesley Luiz de Macedo Morgado**, matrícula **11671**, do Cargo de Serviços de Manutenção de Esgoto Região 6, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 258/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Leonardo Rodrigues Gomes**, matrícula **11768**, do Cargo de Manutenção de Esgoto Região 3, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 259/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Daniel da Silva Pimentel**, matrícula **9741**, do Cargo de Manutenção de Esgoto Região 6, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 260/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Phillipe Cezar Vieira Domingos**, matrícula **11773**, do Cargo de Manutenção de Esgoto Região 4, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 261/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Hamilton da Silva Valadares**, matrícula **7331**, do Cargo de Controle de Serviços de Contratos, G.E.X. 1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 262/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Benedito Pereira de Mello**, matrícula **9440**, do Cargo de Manutenção de Equipamentos de Informática, G.E.X. 1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 263/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Edivaldo Delgado de Abreu**, matrícula **11290**, do Cargo de Manutenção de Água Região 6, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 264/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Sidney dos Santos**, matrícula **9660**, do Cargo de Manutenção de Água Região 2, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 265/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Eros Pacheco Moreira**, matrícula **9539**, do Cargo de Manutenção de Água Região 5, G.E.X. 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 266/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Libeni Tiago de Santana**, matrícula **10197**, do **Cargo de Manutenção de Água Região 1, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 267/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Iasmin Debossan Nascimento**, matrícula **558715**, do **Cargo de Manutenção Viária, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 268/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Clodoaldo Rosa Spindola**, matrícula **11668**, do **Cargo de Serviços de Protocolo e Documentos, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 269/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **Sr. Rogerio Antônio Simões Fagundes**, matrícula **11037**, do **Cargo de Serviços de Hidrometria, G.E.X. 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03/novembro/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 270/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor, **Sr. Edson Vander da Silva**, matrícula **6416**, do **Cargo de Controle de Serviços Contratados, G.E.X 1**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 271/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **José Paulo C de Queiroz**, matrícula nº 8680, do **Cargo de Serviços de Manutenção Viária em Asfalto, G.E.X 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 272/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor **Miqueias da Silva Gonçalves**, matrícula **9245**, do **Cargo de Serviços de Geofonia, G.E.X 1**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 273/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, o servidor, **Sr. Miqueias da Silva Gonçalves**, matrícula **9245**, do **Cargo de Serviços de Manutenção de Esgoto Região 2, G.E.X 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 274/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor, **Elcio de Assis Benedito**, matrícula nº 11614, do **Cargo de Serviços de Hidrometria, G.E.X 2**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 275/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor, **Elcio de Assis Bene-**

dito, matrícula nº 11614, do Cargo de Serviços de Geofonia, G.E.X 1, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 276/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, matrícula 6416, do Cargo de Controle de Serviços de Manutenção Viária em Asfalto, G.E.X 2, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 277/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO

o Concurso Público realizado nos dias 01, 28 e 29 de Setembro de 2019, em conformidade com o EDITAL nº 001 do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal do Rio de Janeiro, publicado no Jornal Diário do Vale, Edição de 14 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Sra. Simone Teixeira da Silva Alves, aprovado no Concurso Público supramencionado, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível E, referência A.

Art. 2º - Esta Portaria passa à vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

TERMO DE POSSE

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2022, perante o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, através de seu Diretor Executivo, Exmo. Adilson Delgado Rezende, compareceu a Sra. Simone Teixeira da Silva Alves, nomeado pela Portaria nº 277, de 07 de novembro de 2022, para exercer o Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, desta Autarquia Municipal.

Tendo-se, pelo presente Termo, comprometido à desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, foi-lhe dado à posse, que, para constar, lavrou-se este Termo, por mim subscrito.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

SIMONE TEIXEIRA DA SILVA ALVES
Servidor Público

PORTARIA Nº 279/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor, Sr. Taylor da Silva Moreira, matrícula nº 558775, do cargo de GERENTE DE PROCESSOS JUDICIAIS, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 280/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. Diogo Amorim Carvalho, para exercer cargo de comissão de Gerente de Processos Judiciais, desta Autarquia, e CONCEDER verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 281/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Sr. Reinaldo Marques Ramos (mat.11088), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (mat. 11674), Sr. Alex Delgado (mat. 8915) e o Sr. Fabio de Albuquerque Fonseca (mat. 11859), sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir a COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ALMOXARIFADO NO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA – USUÁRIOS DO SAAE BM

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE/ BM informa a todos que no dia 02 de janeiro de 2023, todas as contas vencidas no ano de 2022, não pagas, serão inscritas em Dívida Ativa. O proprietário do imóvel que possuir débitos no período acima citado, deverá comparecer na Gerência de Atendimento ao Cliente, na Rodoviária Shopping, Avenida Joaquim Leite, nº 117 boxes 4 e 5 – Centro, Barra Mansa, no prazo de 10 dias, para regularizar seus débitos na esfera administrativa, evitando assim a inscrição no livro de dívida ativa e posterior execução fiscal. Apesar de todos os imóveis em débito terem recebido notificação através da conta de água, estamos publicando este comunicado como oportunidade do cliente quitar a importância devida, na esfera administrativa.

ADILSON DELGADO REZENDE
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N. 040/2021.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA;
- 03 – OBJETO: Locação de caminhão pipa toco;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: A partir de 08/08/2022;
- 06 – VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 74,90/h;
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 488/2020;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 052/2021.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Eletromecânica Nova Netuno 161 LTDA ME;
- 03 – OBJETO: Prestação de serviços em manutenção de motores e bombas;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 06/10/2022 à 06/10/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 559.093,73 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e noventa e três reais e setenta e três centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 064/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Constru Service Conservação e Limpeza Eireli;
03 – OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 05/10/2022 à 05/10/2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.137.215,10 (Três milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e dez centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1897/2020;
08 – DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 066/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Opportunity Security Service LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 565.619,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 067/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Solid Work Service LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 20.191,40 (Vinte mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 068/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: VFB Serviços e Consumíveis Industriais LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 479,90 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 069/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: C.H.OK. de Barra Mansa Material Elétrico LTDA ME;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 070/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: J M Gol Comércio Representações LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 13.599,80 (Treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 071/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Marcelo Simoni - ME;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de material elétrico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1943/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA N. 072/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: R J Comercial e Construção LTDA EPP;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de cimento Portland CP III 32 50KG;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: Até o dia 03 de Março de 2023;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3335/2021;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 048/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: G R Industria, Comercio e Transportes de Produtos Químicos LTDA;
03 – OBJETO: Aquisição de Polímero Catiônico;

- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com a partir do dia seguinte ao recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2908/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 049/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: General Chemical Comércio e Derivados Eireli;
 03 – OBJETO: Aquisição de Polímero Catiônico;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com a partir do dia seguinte ao recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 22.379,99 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2908/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 050/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA ME;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (Locação de retroescavadeiras);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 06/10/2022 a 06/10/2023;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.214.720,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA ME;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (Locação de retroescavadeiras);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 06/10/2022 a 06/10/2023;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 607.360,00 (Seiscentos e sete mil, trezentos e sessenta reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N. 055/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA ME;
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (Locação de caminhões carroceria fixa);
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 06/10/2022 a 06/10/2023;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 405.880,00 (Quatrocentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 303/2022

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.03.18916P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, cujos proventos fixados de forma integral devem ser calculados de acordo com o art.6-A e parágrafo único da EC 70/2003.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA** efetivo no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16861, referência “01” e nível “16”, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.247,50 (**HUM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2022, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 304/2022

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ILDACIR BARBOSA VIANA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18914P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ILDACIR BARBOSA VIANA** efetiva no cargo de Professora, matrícula 12131, Nível “22”, Referência “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.679,81 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 505,07
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
TOTAL		R\$ 3.679,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 08 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 305/2022

SUBSTITUI GESTOR DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº . 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Gestor do Processo Administrativo nº 2018.36.1200538PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de impressoras, nomeado pela Portaria nº 149/2020 - FPS/BM, Bianca Martins Rodrigues, matrícula 88112, por Thainara da Silva Marvila, matrícula nº 88120.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 08 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 306/2022

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANIGMA MENDES PEREIRA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18929P, fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANIGMA MENDES PEREIRA** efetiva no cargo de Instrutora, matrícula 11204, Nível “21”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.896,20 (**HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 505,07
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
TOTAL		R\$ 3.679,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 307/2022

“Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUCIANA DE SOUZA XAVIER LUCERO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18926P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUCIANA DE SOUZA XAVIER LUCERO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 10911, Nível “22”, Referência “12”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.679,82 (**TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (45%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 649,38
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
TOTAL		R\$ 3.679,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 308/2022

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **IZILDA BIOLCHINI JUSTO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.02.18928P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e artigo 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **IZILDA BIOLCHINI JUSTO** efetiva no cargo de Professora, matrícula 15319, Nível “22”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS correspondentes a R\$ 1.751,84 (**HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 309/2022

“Dispõe sobre a concessão da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **DJANIRA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2022.07.18918P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II, 44, inciso I, todos da Lei municipal n.º 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.497,00 (**HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária Sra. DJANIRA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. SEVERINO GREGORIO DA SILVA, no cargo de Ajudante, matrícula 06707, Nível “06”, Referência “15”, lotado a época na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 310/2022

SUBSTITUI GESTOR DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE VOZ IP.

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal n.º 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Gestor do Processo Administrativo n.º 2021.36.800350PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução de voz IP, nomeado pela Portaria n.º 295/2021 - FPS/BM, Bianca Martins Rodrigues, matrícula 88112, por Thainara da Silva Marvila, matrícula n.º 88120.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais n.º 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 311/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 203/2022 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANGELA BEATRIZ MOREIRA SAVIOLO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18878P e 12908/2019, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município, fazendo jus à aposentadoria e atendendo as determinações Judiciais contidas no Processo n.º 0012364-17.2019.8.19.0007.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 203/2022 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANGELA BEATRIZ MOREIRA SAVIOLO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 11955, nível “11” e classe “B” do Anexo I da Lei Municipal n.º 4468/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 8.945,15 (**OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei n.º 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 3.507,90
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei n.º 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 526,19
ATS (35%)	Art. 1º da Lei n.º 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.227,77
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 3.332,51
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 350,79
TOTAL		R\$ 8.945,15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 09 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do FPS/BM

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2019

01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: **Quarto termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 004/2019**

02- FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

03-CONTRATANTE: Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

04-CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA -CIEE.

05- PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2019.36.100021PA

06- VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

07-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0912201052310 – 3390390000 10 0153000000 NE n.º 232 de 30 de agosto de 2021.

08- PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses.

09-DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.